



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 436 /2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Fiscal de 2014, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz- MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal 2014 – Lei Municipal nº 434, de 19 de dezembro de 2013, até o limite total de R\$ 1.345.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04 – SERVIÇO DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub -Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0006 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial ou Hospitalar
Atividade: 1.011 – Construção/Ampliação de Imóveis do Setor de Saúde
Detalhamento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 628.000,00
(Ficha nº 343) (Fonte de Recursos: 123)

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E ESTRADAS
Unidade: 03 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS PARQUES E JARDINS
Função: 15 - URBANISMO
Sub -Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0027 – Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1.028 – Urbanização da Orla / Construção de Praças
Detalhamento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 82.000,00
(Ficha nº 573) (Fonte de Recursos: 124)

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 07/02/2014

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: 





Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E ESTRADAS
Unidade: 03 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS PARQUES E JARDINS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0027 – Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1.026 – Obras em Vias Urbanas
Detalhamento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações RS 450.000,00
(Ficha nº 571) (Fonte de Recursos: 124)

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – DIRETORIA DAS UNIDADES DE ENSINO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 – Ensino Fundamental
Atividade: 1.015 – Obras de Construção, Reforma, Ampliação para o Ensino Fundamental
Detalhamento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações RS 185.000,00
(Ficha nº 435) (Fonte de Recursos: 122)

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, inclusive o excesso de arrecadação de convênio, bem como promoverá as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias, incluindo na programação de fontes de recursos.

Art. 3º - A suplementação ora autorizada não onera o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 07 de fevereiro de 2014.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 07 de Feb 120/14
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: